



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

Edital nº 137, de julho de 2023

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MEC 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO , nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, considerando a Portaria MEC nº 389/2013, Portaria nº 13, de 21 de Junho de 2023 e Ofício nº 274/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, resolve tornar público os critérios de seleção para homologação de novos cadastros de estudantes indígenas e quilombolas no Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação – MEC.

**1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

1.1 São pré-requisitos para participação no Programa Bolsa Permanência:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pelo IF Baiano;
- II. Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- III. Ser estudante indígena ou quilombola;
- IV. Ter realizado inscrição junto ao Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>) no prazo de 03 de Junho a 30 de Julho de 2023 conforme Portaria nº 13, de 21 de Junho de 2023 da Secretaria de Educação Superior;
- V. Anexar no SISBP a documentação exigida conforme indicado pela Portaria MEC nº 389/2013.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada em três etapas:

- I. Análise das inscrições, verificação da situação de matrícula do(a) candidato(a) e dos documentos anexados no Sistema de Gestão e Bolsa Permanência – SISBP;
- II. Classificação, seguindo o estabelecido no item 3 deste Edital;
- III. Homologação do cadastro no SISBP.

Parágrafo Único. Os critérios descritos no item I são obrigatórios. Em caso de não atendimento, o(a) discente estará desclassificado(a) do processo seletivo.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 São critérios de classificação, na ordem a seguir:

- I. Estudante com menor tempo restante para a integralização do curso (com base nas informações obtidas através do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IF Baiano, em Agosto de 2023);
- II. Discente com deficiência.

3.2 Em caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo, em ordem a seguir:

- I. Ser oriundo de escola pública da educação básica;
- II. Possuir maior idade, considerando ano, mês e data.

#### **4. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA**

4.1 Para o presente período de inscrição, o Ministério da Educação disponibilizou 14 (quatorze) vagas para o IF Baiano.

4.2 Será paga a quantia de um mil e quatrocentos reais (R\$ 1.400,00) aos estudantes indígenas ou quilombolas que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital e que tenham suas inscrições homologadas.

#### **5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 O resultado final da classificação será publicado até o dia 14 de Agosto de 2023, no endereço <https://ifbaiano.edu.br/portal/>

5.2 Este Edital não possui fase de recursos devido ao processo de inscrição ser gerido pelo SISBP, cabendo ao IF Baiano apenas a classificação e homologação.

5.3 Ficam vedados os recursos contra o resultado final desta classificação.

#### **6. DA IMPUGNAÇÃO**

6.1 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 48 horas contadas a partir de sua publicação.

6.2 Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no prazo de cinco dias úteis, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: [dgae@ifbaiano.edu.br](mailto:dgae@ifbaiano.edu.br).

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A participação do(a) estudante neste processo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar as informações referentes a este através do site institucional.

7.3 As informações prestadas no formulário do SISBP, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4 Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: [dgae@ifbaiano.edu.br](mailto:dgae@ifbaiano.edu.br).

7.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

7.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/07/2023 13:08:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 464316

**Código de Autenticação:** 0687622ed0

